ITEM DE PAUTA	**3.4**
INTERESSADO	CAU/MG
ASSUNTO	Diretrizes para o Edital de Patrocínio na modalidade ATHIS – 2023

DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DIRETOR – DCD-CAU/MG Nº 184.3.4/2023

O CONSELHO DIRETOR do CAU/MG – CD-CAU/MG, reunido, ordinariamente, no dia 24 de fevereiro de 2023, por videoconferência, no exercício das competências e prerrogativas que tratam o art. 154 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária do CAU/MG nº 0085.6.5/2018, homologado pela Deliberação Plenária do CAU/BR nº DPABR Nº 0087-11/2019, e, ainda:

Considerando o inciso XIII, do Art. 156, do Regimento Interno do CAU/MG, que dispõe que compete ao Conselho Diretor do CAU/MG propor, apreciar e deliberar sobre abertura de editais para concessão de apoio institucional, conforme atos específicos;

Considerando o inciso XVII, do Art. 156, do Regimento Interno do CAU/MG, que dispõe que compete ao Conselho Diretor do CAU/MG apreciar e deliberar sobre propostas de concessão de apoio institucional às atividades de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social, conforme as diretrizes do Planejamento Estratégico do CAU;

Considerando a deliberação da Comissão de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social-CATHIS-CAU/MG nº 46.1.1/2023, de 15 de fevereiro de 2023, na qual se deliberou, entre outros, a proposta de diretrizes para o Edital de Patrocínio na modalidade ATHIS - 2023.

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

DCD-CAU/MG Nº 184.3.4.2023

DELIBEROU:

1. **Aprovar** a proposta de diretrizes para o Edital de Patrocínio na modalidade ATHIS- 2023.

2. **Incluir** no Edital a exigência de que os projetos submetidos deverão ser coordenados por profissionais arquitetos e urbanistas.

3. **Alterar** Objetivo Geral do Patrocínio da seguinte forma: Possibilitar a órgãos ou entidades da administração pública, direta ou indireta, consórcios públicos ou entidade privadas sem fins lucrativos, a execução de ações, capacitações ou projetos em ATHIS, coordenados por arquitetos e urbanistas, por meio da contratação, através de cadastramento e/ou chamamento público, de profissionais arquitetos e urbanistas e/ou empresas prestadoras de serviços de arquitetura e urbanismo e/ou engenharia.

4. **Encaminhar** ao Plenário do CAU/MG para apreciação e deliberação.

Conselheiros		**Votação**			
		Sim	Não	Abstenção	Ausência
Maria Edwiges Sobreira Leal	Presidente				
Ademir Nogueira de Ávila	Coordenador da CEP	X			
Cecília Maria Rabelo Geraldo	Coordenadora adjunt. da CED	X			
Fàbio Almeida Vieira	Coordenador da CPFi	X			
Luciana Bracarense Coimbra	Coordenadora da CEF	X			
Maria Carolina Nassif de Paula	Coodenadora da COA	X			

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2023.

Considerando a Portaria Normativa nº 01/2021 do CAU/MG e, ainda, a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais – CAU/MG, e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, atesto a veracidade e a autenticidade das informações acima prestadas, tendo sido aprovado o presente documento em reunião gravada e com a anuência dos membros do Conselho Diretor do CAU/MG.

MARIA EDWIRGES SOBREIRA LEAL:48566330668
Assinado de forma digital por MARIA EDWIRGES SOBREIRA LEAL:48566330668
Dados: 2023.03.08 11:44:37 -03'00'

Maria Edwiges Sobreira Leal
Presidente do CAU/MG

FREDERICO CARLOS HUEBRA BARBOSA:06086436614
Assinado de forma digital por FREDERICO CARLOS HUEBRA BARBOSA:06086436614
Dados: 2023.03.16 14:20:10 -03'00'

Frederico Carlos Huebra Barbosa
Secretário do Plenário e Colegiado do CAU/MG